

Visão APSEF

A revista que acompanha você



Serviço Público

Pensões podem vir a ter paridade com salários da ativa

APSEF lança aplicação para consulta de tabelas remuneratórias

Artigo

Psicóloga analisa a sexualidade na terceira idade

Entrevista

Ministério do Planejamento fala sobre reajustes, acordos coletivos e paridades entre ativos e inativos



O ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, anunciou no último dia 21/05 mais um recadastramento de servidores do Poder Executivo Federal. Desta feita, o novo censo adotará um modelo utilizado no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, entre 2005 e 2007, para a convocação dos beneficiários da Previdência Social. Estima-se que serão chamados para comprovarem que “vivos estão” cerca de 363 mil aposentados e 244 mil pensionistas, além dos quase 540 mil servidores em atividade.

Para os aposentados e pensionistas de alguns Ministérios – Saúde e Justiça, dentre outros -, a prova de vida será feita pelo terceiro ano consecutivo. Haja dúvida. E haja falta de sensatez na tentativa de caçar fantasmas e de reduzir despesas da folha de pagamento a partir do sepultamento de fraudes.

Não se trata aqui de defender que pagamentos a aposentados e pensionistas falecidos continuem a ser depositados, obviamente. Contudo, é inevitável o questionamento dos métodos escolhidos e, principalmente, dos critérios.

De acordo com o Ministério do Planejamento, os inativos terão o que chamam de “prioridade”, uma vez que é neste grupo onde se concentram as suspeitas de fraudes. O recenseamento será efetuado nas agências bancárias onde são pagos os proventos e as pensões, à exemplo do que fez o INSS com os aposentados do Regime Geral.

Hoje em dia muitos correntistas preferem utilizar a internet para as suas operações bancárias. Porém, aqueles que optam pelo atendimento presencial nas agências constatarem diariamente a redução do número de caixas – e de pessoal – promovida pelos bancos nos últimos anos, sistemas de senha eletrônica que nada mais fazem que promover uma longa espera de forma organizada e filas intermináveis que desrespeitam o usuário. Com milhares de aposentados e pensionistas em processo de recadastramento, apresentando documentos e assinando formulários, não é crível que alguém imagine um cenário diferente do caos.

Em um tempo em que a tecnologia da informação oferece uma gama infindável de possibilidades, é de se perguntar em quantas bases de dados oficiais constam informações pessoais de cada aposentado e pensionista. O voto é eletrônico, praticamente 100% dos contribuintes brasileiros entregam sua declaração de Imposto de Renda via internet, os departamentos de trânsito trocam informações sobre veículos e motoristas, grande parte dos óbitos do País está registrada no Sistema de Óbitos da mesma Previdência Social e os bancos podem facilmente apurar as contas-correntes que estão sem movimentação regular.

É bem verdade que uma pessoa tomada pelo desejo de omitir o falecimento de algum servidor – cuja conta-corrente possua a senha de acesso e a possibilidade de movimentá-la – ainda assim teria uma probabilidade estatística de alcançar êxito em sua ação ilícita, ao me-

nos durante algum período. Mas não é provável que isso possa ser feito com todos os 600 mil inativos e beneficiários de pensão. Será tão fácil assim omitir um falecimento no Brasil?

Fica claro que o recadastramento, se necessário, deveria ser feito com regras diferenciadas, de acordo com a faixa etária, faixa salarial, tempo de aposentadoria e com periodicidades maiores para determinados casos. Tudo isso após o cruzamento de informações com os diversos órgãos públicos federais.

Além do desperdício de servidores alocados em uma ação com tamanho abrangência, recursos despendidos, e incômodo causado aos aposentados, é de se ressaltar que tudo não passa de uma mera comprovação de vida, às vezes com o nome de recadastramento, noutras como censo ou recenseamento. Busca-se somente a redução da folha.

Se inevitável, por que não aproveitar a oportunidade e também levantar de uma forma inteligente dados importantes relativos aos inativos? Quantos deles ainda pagam aluguel ou pelo menos não possuem moradia própria? Quantos deles possuem plano de saúde privado? Quantos exercem alguma atividade remunerada para complementar os proventos? Quantos possuem empréstimos?

Certamente, são inúmeras as questões cujas respostas poderiam consolidar informações essenciais para a definição de uma política de atenção ao servidor aposentado e às pensionistas que realmente pudessem melhorar a qualidade de vida de todos.

• • •

Em se falando em qualidade, “Visão APSEF” chega a sua segunda edição motivada pela repercussão positiva obtida com a sua publicação inaugural, lançada no ano de 2008. Foram dezenas de cartas e telefonemas recebidos que não apenas nos estimularam a prosseguir na construção desse novo canal de comunicação, mas também em torná-lo mais abrangente e com um maior número de matérias de interesse dos servidores públicos e seus beneficiários.

Nesse sentido, “Visão APSEF” passa, a partir desta edição, a incorporar o tradicional “Informe APSEF”, que deixará de ser distribuído. Nasce uma revista voltada para a maturidade, abordando assuntos ligados à saúde, bem estar e comportamento, mas também com senso crítico e um olhar mais apurado para as ações governamentais que interferem diretamente na vida dos aposentados e pensionistas. Uma revista que traduza os anseios de nossos associados e que, ao mesmo tempo, seja sinônimo de leitura agradável para seus leitores.

Boa Leitura!

Cecília Landim

Presidente da APSEF

Visão APSEF

Ano 2 • Nº 2 • Junho 2009

Uma publicação da



PRESIDENTE

Maria Cecília Soares da Silva Landim

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Margarida Maria Gonzaga Pereira

VICE-PRESIDENTE

DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Maria Benedita Ewerton de Sá

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ASSISTENCIAIS

Maria Edivigem Simas Pereira

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS SÓCIO-CULTURAIS

Tania Maria Teixeira

CONSELHO FISCAL

Arthur Oscar Franco de Sá

Priscila Maria Lima Hipólito

Terezinha da Assunção Gomes Alves

Endereço:

SCN Qd. 02 Torre B Salas 225/227

Edifício Liberty Mall - Brasília/DF

Cep. 70712-903

Telefone: (61)3328 8961

E-mail: apsefap@hotmail.com

Site: www.apsef.org.br

Revista Visão APSEF

Coordenação e edição: Cecília Resende (DF 03344JP)

Reportagem: Bruna Lima

Colaboração: Edson Teramatsu

Projeto gráfico e diagramação: Pablo Rodrigues

Impressão: Gráfica Bárbara Bella

04 Entrevista:**Duvanier Paiva Ferreira**

Os projetos do Governo para os ativos, aposentados e pensionistas

**08 Saúde Suplementar**

O modelo proposto para o serviço público federal

**11 Simulador de Proventos**

APSEF lança aplicativo para consulta de tabelas remuneratórias

12 Imposto de Renda

Isenção para aposentados e pensionistas após os 70 anos

13 Serviço Público

- Pesquisa sobre o tamanho do estado brasileiro
- Contagem especial de tempo de serviço

**14 Pelo prazer de ajudar**

O valor e a importância do trabalho voluntário

17 Notas**18 Artigo:****Dione de Oliveira**

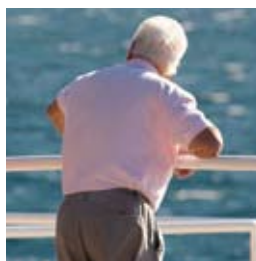
Sexualidade na terceira idade

**22 A portabilidade****dos planos de saúde**

Usuários esbarram em exigências para a efetivação do serviço

26 A luta por novos direitos

Pensões deixadas por servidores aposentados até 2003 podem vir a ter paridade com salários da ativa

**29 Artigo:****Marisa Margarete Feriancic**

Viver uma boa velhice:
Superando as perdas e a solidão

**31 11ª Campanha Nacional de Vacinação do Idoso**

Ministério da Saúde supera metas de imunização contra gripe

33 Ações Judiciais

Prestando contas

Duvanier Paiva Ferreira

Em entrevista exclusiva à Revista Visão APSEF, o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, fala sobre a paridade entre ativos e inativos, o reajuste do servidor no contexto de crise mundial, o cumprimento de acordos, entre outros pontos. Confira os principais trechos.

Visão APSEF: Nos últimos anos, o que o Senhor apontaria como avanços no âmbito da gestão de pessoas?

Duvanier Paiva Ferreira: Desde 2003, no primeiro mandato do presidente Lula, há um processo de reconstrução de um novo olhar para a gestão de pessoas e a característica fundamental dessa nova concepção de gestão tem a ver com a democratização das relações de trabalho. Isso significa que o Estado brasileiro passou a ser pensado de forma diferente. Se em governos anteriores vigorava a concepção de Estado mínimo, para nós, o Estado tem que ser o provedor dos serviços públicos. Se em governos anteriores havia o empenho para que o Estado se configurasse como de atividades meio – porque as atividades fins deveriam ser atividades de mercado, daí a concepção de Estado



Duvanier Paiva Ferreira é titular da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento.

mínimo – achamos que o Estado deve ser preparado e estruturado para prestar serviços de qualidade.

Portanto, nesse período, houve um processo de recomposição da capacidade do Estado, capacidade de gestão e também de oferta de serviços públicos. É aí que está a diferença. Procuramos recuperar esta capacidade. Para se ter uma idéia, nesse processo de recomposição da força de trabalho do Estado brasileiro, só no primeiro mandato do presidente Lula, 100 mil novos servidores públicos foram admitidos por meio de serviço público. E

não foi só isso. Pautamo-nos também na democratização das relações de trabalho. Desde 2003, nós temos uma mesa permanente de negociações, que começaram nesse período, evoluíram no segundo mandato, e já resultaram em quatro medidas provisórias, todas já transformadas em lei. O resultado é a recuperação de toda a estrutura remuneratória desses servidores. Nós estamos num momento de reorganização de toda a política de gestão de pessoas. Estamos na fase de definição do campo de elementos de avaliação de desempenho, da gestão de competências, e ao mesmo tempo da definição de diretrizes para as carreiras da administração pública federal. Tudo isso faz parte de um debate sistemático que temos mantido e que vai culminar na Conferência Nacional de Recursos Humanos da Administração Pública Federal, que será realizada entre os dias 06 e 09 de julho.

Visão APSEF: Quais são os maiores desafios quanto às diretrizes que norteiam a política de gestão de recursos humanos da Administração Pública Federal, tanto para os ativos, quanto para os inativos?

Duvanier Paiva Ferreira: Os desafios principais são no sentido de superar, definitivamente, a visão de que a administração pública é ineficiente. É preciso demonstrar para a sociedade brasileira que os serviços públicos são importantes em todos os níveis, em todos os governos. Eles, cada vez mais, têm presença importante no desenvolvimento do país. A própria superação da crise demonstra que a visão neoliberal está superada e que cabe ao Estado garantir qualidade de vida à população.

É preciso que se tenha também instrumentos para a avaliação do serviço que se presta, sobretudo quanto ao cumprimento de metas. Portanto, são grandes os desafios, e todos são no sentido de introduzir uma nova política para a construção de um estado democrático de direito. Um estado provedor de ser-

viços e que assegure e seja o indutor do bem-estar da população.

Com relação aos inativos, os desafios também são grandes. Nas emendas constitucionais, começa a se definir qual o papel dos aposentados.

Nós estamos neste momento consolidando a construção do regime próprio e ao mesmo tempo temos um projeto que será encaminhado ainda este ano para o Congresso Nacional para, definitivamente, cumprir a determinação das emendas

constitucionais no que se refere à reforma previdenciária com abrangência na administração pública. Temos um projeto que já está tramitando no Congresso Nacional e que se articula com o projeto do fundo próprio complementar. Estamos em um período de transição. Mas os inativos também foram objeto das ações que tinham como objetivo assegurar direitos, assegurar qualidade de vida, e ter uma definição clara dos critérios para aposentadoria e também do atendimento e da valorização dos aposentados e pensionistas.

Visão APSEF: E com relação aos Planos de Carreira, quais têm sido as diretrizes de ação, levando em consideração que as últimas regras gerais de que se tem notícia são as que constam da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabeleceu diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União?

Duvanier Paiva Ferreira: A apresentação das quatro medidas provisórias tinha como principal objetivo propor a reestruturação e a organização das estruturas remuneratórias, introduzindo também vários elementos importantes do ponto de vista da modernização das carreiras. Cito

“Nesse processo de recomposição da força de trabalho do Estado brasileiro, só no primeiro mandato do presidente Lula, 100 mil novos servidores públicos foram admitidos por meio de serviço público”

“A posição do governo é de tratar adequadamente a cada uma dessas demandas, considerando as diferenças de cada um. Não achamos que a paridade deve voltar, esse já é um assunto superado”

dois exemplos importantes: o primeiro é que a medida 431 traz novos elementos para a avaliação do desempenho. Se no período anterior a idéia de avaliação de desempenho no serviço público era coisa mal resolvida – existe um projeto de lei que tramita no Congresso até hoje, de iniciativa de governos anteriores, que determina que a avaliação de desempenho é para fins de demissão – para nós é coisa séria e deve se dar no sentido de viabilizar a qualidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público. Para isso, o servidor é avaliado não só pela chefia direta. Há um processo que chamamos de avaliação 360 graus, em que o servidor é avaliado interna e externamente, mas também se autoavalia.

O segundo é que todas as carreiras vinculadas às atividades de Estado tiveram transformadas suas remunerações em subsídios. Isso tem a ver com transparência. O cidadão tem o direito de saber quanto o agente público recebe pelo serviço que presta à sociedade.

Visão APSEF: O que o senhor pode dizer aos servidores do serviço público federal em relação aos aumentos acordados para este ano? Eles continuam valendo mesmo neste cenário de crise mundial?

Duvanier Paiva Ferreira: Esses reajustes foram resultado de acordos, num processo bastante tenso de negociação, com entidades que representam o funcionalismo. De 2003 a 2008, 70 acordos foram assinados. Só de 2007 a 2008, foram 47 acordos, que resultaram nos reajustes que começaram a ser efetivados em julho do ano passado.

Em nenhum momento o governo considerou a possibilidade de não cumprir o que foi firmado com as entidades que representam o funcionalismo. O mês de ju-

lho é o mês em que a segunda parcela da maioria dos acordos, que tem vigência em três parcelas (2008-2009-2010), deve ser paga. Mesmo com a crise, nunca se considerou outra possibilidade. O que poderia acontecer, em caso de agravamento da crise, seria a reavaliação e a revisão, juntamente com as entidades sindicais, dos acordos já firmados. Mas, até então, esses reajustes estão mantidos e isso foi expresso pelo próprio ministro Paulo Bernardo.

Visão APSEF: Qual a abrangência para os aposentados e pensionistas?

Duvanier Paiva Ferreira: Na verdade, a legislação exige que todos os aposentados sejam agraciados com os reajustes. Nas carreiras que tiveram transformados os vencimentos em subsídios, o reajuste deve corresponder à totalidade e, assim, acaba tendo o mesmo impacto, tanto para ativos como para inativos. Nas demais carreiras, onde uma parte do reajuste é vinculada à avaliação de desempenho, os aposentados têm direito apenas a uma parte desse reajuste. Quanto às gratificações, a maioria dos aposentados recebe pelo menos 50% dessa bonificação.

Visão APSEF: Há previsão de mais reajustes até o fim deste mandato? Quais categorias seriam beneficiadas?

Duvanier Paiva Ferreira: Todos os reajustes foram concedidos a médio prazo. Portanto, o servidor público federal sabe quanto vai ganhar até 2011.

Visão APSEF: Há um projeto de lei de 2007 (PLP 01), que ainda tramita no Congresso Nacional, e fixa limite de despesas com pessoal. Qual tem sido a posição do governo?

Duvanier Paiva Ferreira: O que nós sempre defendemos em relação ao projeto é o caráter de previsibilidade que ele propõe. O principal valor do projeto é esse que estabelece a previsibilidade de gastos que, por sinal, culminou no processo de

negociação dos reajustes concedidos ao funcionalismo público. Outro ponto que deve ser destacado no projeto é com relação ao equilíbrio fiscal. Isso significa que o projeto de lei é importante e, com sua aprovação, vai assegurar à administração pública federal a previsibilidade dos gastos com pessoas.

Visão APSEF: Vários segmentos, principalmente o sindical, avaliam o projeto como um inibidor dos aumentos e de novas contratações. Como o Senhor vê essa questão?

Duvanier Paiva Ferreira: O PLP 01 está em negociação no Congresso Nacional. Em um primeiro momento, nós tínhamos as entidades sindicais contra o projeto. Fizemos várias rodadas de negociação de tal forma que o relator acolheu todas as reivindicações. O resultado foi positivo. As entidades sindicais deixaram de ter posição contrária à PLP 01 porque negociaram os termos desse projeto de lei. As negociações foram esclarecedoras. O debate permitiu que as entidades sindicais compreendessem o projeto. Vale ressaltar que a participação dessas entidades nos debates foi decisiva para a alteração de pontos divergentes. As entidades que não participaram das negociações e não tiveram a oportunidade de conhecer e debater a fundo o projeto continuam achando que o projeto vai travar e é um inibidor dos aumentos e de novas contratações, mas elas hoje são uma minoria.

Visão APSEF: E quanto à Previdência Complementar do Servidor, existe uma previsão de quando ela será aprovada?

Duvanier Paiva Ferreira: O projeto está no Congresso Nacional e nós esperamos que seja aprovada o quanto antes.

Visão APSEF: A paridade é uma reivindicação constante dos servidores e há projetos sobre o tema no Congresso. Qual é a posição do governo com relação a esse tema?

Duvanier Paiva Ferreira: Nós achamos que o debate acerca da paridade entre ativos e inativos é um debate já superado. O que temos como prioridade atualmente é que os servidores aposentados tenham assegurados os seus direitos, o que não significa que tenhamos que fazer para esse segmento tudo o que se faça para os ativos. Nem pro mal, nem pro bem. Pelo contrário. Nós sabemos que o aposentado tem necessidades específicas, tem reivindicações justas e legítimas também específicas. A paridade significa igualar essas particularidades, tratar igual situações que, na nossa opinião, são diferentes. A posição do governo é de tratar adequadamente a cada uma dessas demandas, considerando as diferenças de cada um. Não achamos que a paridade deve voltar, esse já é um assunto superado.

Visão APSEF: Existem, atualmente, no âmbito do Poder Executivo Federal, 364 mil servidores aposentados e 249 mil instituidores de pensão. Para esse segmento, existem perspectivas de melhoria na concessão de benefícios sociais e de saúde até o fim desta gestão?

Duvanier Paiva Ferreira: Sempre têm. Cito como exemplo: pela primeira vez estamos fazendo um grande programa de saúde laboral e estamos criando um sistema, um programa chamado CIAS, desenvolvido em prol da assistência à saúde do servidor, com exames periódicos e perícia médica mais organizada, o que também se reflete em qualidade para os aposentados e pensionistas que podem fazer uso desses serviços. Grande parte do que estamos fazendo atualmente é a reformulação da saúde suplementar do servidor público federal.

“O que temos como prioridade atualmente é que os servidores aposentados tenham assegurados os seus direitos, o que não significa que tenhamos que fazer para esse segmento tudo o que se faça para os ativos. Nem pro mal, nem pro bem”

O Modelo de Saúde Suplementar



Segundo estimativas do MP, aproximadamente 40% do funcionalismo permanece sem a cobertura de um plano de saúde

A meta de universalização do acesso de todos os servidores do Poder Executivo ao benefício da saúde suplementar será plenamente atingida no exercício de 2009. A garantia é do Ministério do Planejamento e está ancorada no Orçamento Geral da União – OGU, que contempla recursos orçamentários a todos os órgãos e unidades. Este ano, de acordo com a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO-2009, as despesas com saúde passaram a ter caráter de despesa obrigatória no OGU, o que significa dizer que não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

O valor per capita, disponibilizado como cota governamental, tem sofrido reajustes semestrais desde o início de 2008. Segundo o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva

Ferreira, a previsão é de que o aumento do valor per capita para a assistência à saúde suplementar seja de 72% no período compreendido entre 2007 e 2010. “O valor era a contribuição da União somado à contribuição individual do servidor. Se esse plano for muito caro, o servidor tem que pagar mais. Nesse esquema, dos cem servidores do órgão, 50 aderem ao plano e os outros ficam de fora. O órgão pegava o valor da União para os cem servidores e pagava. Era uma forma de diminuir a contribuição dos 50 que aderiram. Esse tipo de gestão da saúde complementar é que nós estamos mudando, para assegurar que todos os servidores tenham direito. Nós estamos aumentando o valor da União para R\$ 72, até 2010. De cara, nós aumentamos de R\$ 42 para R\$ 50, desde janeiro de 2008”, explica o secretário.

Apesar de louvável, o esforço do Go-

verno tem sido objeto de questionamentos, principalmente no que se refere justamente aos critérios de distribuição dos recursos destinados ao subsídio dos planos de saúde.

Por meio da Portaria Normativa nº 1, de 27 de dezembro de 2007, a Secretaria de Recursos Humanos do MP estabeleceu que o valor a ser repassado para os órgãos “terá como base o número de beneficiários regularmente inscritos no plano de assistência à saúde suplementar”. “Uma vez consolidado o critério de pagamento ‘per capita’ resta claro que os maiores prejudicados, mais uma vez, serão os aposentados que pagam valores muito mais altos por um plano de saúde, independentemente da operadora, mas recebem o equivalente a um servidor de 20 anos de idade”, argumenta Cecília Landim, presidente da APSEF.

“O plano do Governo apresenta uma incoerência na sua concepção. Na parte em que a União custeia parte da assistência à saúde ela adota um caráter de mutualismo, de repartição coletiva. Mas na hora em que o servidor paga pelo serviço, aí só encontra propostas baseadas na capitalização individual, onde o fator idade é preponderante”, explica Landim. Segundo ela, “tratar a todos da mesma forma na hora de financiar um plano de saúde seria muito interessante se houvesse um grande plano de saúde para o servidor baseado em autogestão e que pudesse contemplar e atender características específicas do serviço público. Assim, o servidor mais jovem acabaria, talvez, pagando mais por uma assistência no início de carreira, quando jovem, para depois, na aposentadoria poder contar com um plano mais acessível. Aí é possível se falar em mutualismo.”

Para o Governo, o objetivo, após a universalização e isonomia no tratamento desse benefício, é conceder valores diferenciados, com base na faixa remuneratória dos servidores e na faixa etária dos beneficiários. De acordo com o coordenador-geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor do Ministério do Planejamento, Sérgio Carneiro, o valor é único porque não se sabe o núme-

ro de servidores que têm acesso a plano em todos os órgãos do Executivo. Segundo ele, esse levantamento deverá ser feito ainda este ano e, a partir de 2010, poderá haver uma tabela de valores segundo a faixa etária e os ganhos salariais. “Precisamos primeiro universalizar o benefício e, depois, discutir a faixa etária. Estamos abertos para os ajustes necessários”, disse Carneiro.

Para a Presidente da APSEF, a solução do problema exige uma ação rápida. “Esperamos que prevaleça o bom senso e o princípio da equidade para que os aposentados não sejam prejudicados no momento em que lutam pela própria vida, ao buscar os serviços oferecidos por um plano de saúde. E não há como postergar a adoção de novos critérios, que estabeleçam um valor maior para os mais idosos. Saúde é sempre um assunto de urgência quando a idade é elevada”, conclui.

Saiba mais

A Lei nº 8.112, de 1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, em seu artigo 230, prevê assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica e fisioterápica para os servidores públicos federais ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas. Segundo essa Lei, a diretriz básica para a implementação dessas ações deverá ser preventiva, voltada para a promoção da saúde e deve ser prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento.

Embora a legislação tenha estabelecido o Serviço Único de Saúde - SUS como primeira opção de assistência à saúde, a maioria dos órgãos públicos federais optou por conceder benefício financeiro para o custeio parcial de planos de saúde com operadoras de autogestão, por meio de convênios, ou com a iniciativa privada, mediante contratos. Alguns poucos órgãos optaram por receber benefício para o custeio de serviço prestado diretamente pelo órgão e outros

optaram por promover o auxílio indenizatório, com ressarcimento aos servidores que possuem planos de saúde contratados individualmente.

A normatização do benefício da saúde suplementar para os servidores públicos federais ativos, aposentados, seus dependentes e pensionistas teve início em 2006 - alterada pela Portaria Normativa SRH nº 1, de 27 de dezembro de 2007 - e estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Em termos práticos, essa norma torna obrigatória às operadoras de planos de saúde a cobertura mínima do rol de procedimentos em saúde da Agência Nacional de Saúde - ANS e a oferta de planos com coberturas e redes credenciadas diferenciadas.

A proposta faz parte da Política de Atenção à Saúde organizada sob a forma de um Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS. De acordo com o Ministério do Planejamento - MP, a política do SIASS para a área de assistência prevê a univer-

salização da oferta do benefício a todos os servidores, a recuperação do valor per capita destinado aos servidores e a isonomia no tratamento desse benefício entre os entes do Poder Executivo. Quanto aos serviços médicos isolados, a previsão, segundo informações do ministério, é mantê-los de forma residual, não estimular a criação de novos serviços e possibilitar a integração destes à rede do SIASS, além de estimular a realização de instrumentos de cooperação coletivos menos onerosos com suporte de rede laboratorial, ambulatorial e hospitalar.

O financiamento de planos de saúde para os servidores federais, com recursos públicos, encontra resistência em setores que defendem o SUS como sistema de saúde universal para todos os brasileiros, inclusive para os servidores públicos. Esses setores consideram haver uma contradição entre o Estado prestador de serviços, que constrói políticas públicas para toda a população, e o Estado empregador que opta por financiar planos de saúde privados.



“Simulador de Proventos”

A APSEF lançou, em caráter inovador, o “Simulador de Proventos”. Trata-se de um aplicativo que pode ser acessado no site da Associação (www.apsef.org.br), possibilitando a consulta *online* da composição de proventos de diversas categorias do Serviço Público Federal.

Segundo a presidente da APSEF, Cecília Landim, o sistema foi idealizado a partir do grande número de questionamentos efetuados por associados que desconhecem a origem das parcelas de pagamento que têm direito, sua fundamentação legal e, principalmente, os reajustes que fazem jus até, em muitos casos, 2011. Todos eles previstos na política de reestruturação de carreiras estabelecida por meio de diversas Medidas Provisórias publicadas em 2008.

“Com este Simulador acabamos consolidando boa parte da legislação remuneratória, tornando-a mais acessível e compreensível, justamente para aqueles que, por não estarem em atividade nas repartições, não possuem as mesmas facilidades para a obtenção de informações que lhe são importantes”, explica a presidente.

Em sua etapa de lançamento, o “Simulador de Proventos” disponibilizará as tabelas remuneratórias das carreiras as quais pertencem os associados. O objetivo, todavia, é contemplar no sistema todas as demais carreiras, uma vez que estará disponível para quaisquer internautas, independentemente de estarem vinculados à APSEF.

Para Cecília Landim, o lançamento do simulador representa apenas mais uma etapa no processo de reformulação que estamos fazendo no site da associação. “Queremos transformá-lo em uma fonte de consulta e de visitação obrigatória para aposentados e pensionistas do Serviço Público Federal”, assegura ela.



Presidente da APSEF, Maria Cecília Landim.



Portal da Apsef: link para entrar no simulador

Aposentados e pensionistas podem ficar isentos do IRRF a partir dos 70 anos

Aposentados e pensionistas de todos os sistemas previdenciários do País, inclusive militares da reserva ou reformados, poderão ficar isentos do Imposto de Renda ao completar 70 anos de idade. É o que prevê o PLS 421/07 apresentado pelo senador Efraim Morais (DEM-PB) que foi aprovado no final de abril pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A matéria, que já tinha sido aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), segue para a Câmara dos Deputados, caso não seja apresentado recurso solicitando sua votação no Plenário do Senado.

A proposta do parlamentar altera a Lei 7.713/88 e, além de propor a isenção total a partir dos 70 anos, cria uma redução escalonada do pagamento de IRRF, com 20% de desconto para maiores de 66 anos, 40% para 67 anos, 60% para 68 anos e 80% a partir do mês em que o aposentado ou pensionista completar 69 anos.

O texto assegura também os benefícios já estabelecidos na legislação do Imposto de Renda, mantendo-se assim a isenção de tributação para valores até R\$ 1.434,59, neste ano, e de R\$ 1.499,15, em 2010, para os contribuintes maiores de 65 anos, independente dos descontos progressivos.

“O avançar da idade, ao mesmo tempo em que retira capacidade laborativa, aumenta a exposição do indivíduo a gastos com a manutenção da vida e da saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, a exigir tratamentos longos e onerosos que, infelizmente, o aparato público não consegue proporcionar adequadamente”, justifica o Senador em seu projeto-de-lei. “Este projeto tem o objetivo de aperfeiçoar a política oficial, proporcionando ao idoso aposentado a desoneração de seus proventos a partir dos setenta anos. A inovação que a proposta traz em relação a outras que têm sido discutidas no Congresso, é a gradação. A partir dos sessenta e seis anos,acompanhando o fato de que cada vez mais se torna onerosa a assistência à saúde, a isenção aumenta gradualmente até que ela se torne integral aos setenta.”

Efraim disse que irá procurar os deputados federais para que a matéria seja votada ainda este ano e possa já entrar em vigor no ano que vem, segundo a Agência Senado. Ele pediu que aposentados e pensionistas também procurem os deputados e solicitem a votação do projeto.



Ipea mensura o tamanho do estado brasileiro

Contrariando uma percepção há muito cantada e decantada, o Estado brasileiro está longe do inchaço. Ao menos é o que conclui um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados foram divulgados no final do mês de março passado. Enquanto no Brasil o total de servidores públicos representava 10,7% da força de trabalho em 2005, índice semelhante apresentava o percentual de 39,2% na Dinamarca, 30,9% na Suécia, 16,3% no Canadá, 15,5% na Alemanha e 14,3% nos Estados Unidos, por exemplo.

Cai o mito em relação ao tamanho da máquina pública do País. E, ao contrário da tese dominante em debates sobre o Estado, haveria um espaço para a criação de cargos e nomeação de novos servidores.

“O estudo vai contra aquela ideia de que o Estado no Brasil é desproporcionalmente grande e que seria o caso de cortarmos o total de servidores a qualquer custo”, comentou um dos quatro autores da pesquisa, Eneuton Pessoa, em matéria no jornal “O Estado de São Paulo”. “O peso do emprego público nos EUA é cerca de 15% maior do que no Brasil”, ressaltou o pesquisador do Ipea.

A pesquisa do Instituto revelou ainda que o quantitativo de servidores estatutários que ingressaram via concurso público cresceu, proporcionalmente, em comparação aos demais grupos de empregados do setor público – celetistas, terceirizados, estagiários, sem vínculo, temporários. De 47,46% em 1992, passou para 56,16% em 2007. Para o pesquisador, o aumento da participação dos estatutários pode indicar um avanço do sistema de mérito na área pública trazendo, a longo prazo, uma maior estruturação da máquina pública.

Pessoa alerta, por outro lado, que a questão principal a ser analisada sobre o Estado brasileiro é a que trata da sua qualidade e eficiência e, não necessariamente, sua dimensão. “Precisamos debater como melhorar sua capacidade de intervenção na sociedade para melhorar o bem estar social”, afirma. O Brasil figura na desconfortável 70ª posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Nesse sentido, em 2010, o IPEA pretende iniciar outro estudo, desta feita pesquisando a eficácia do Poder Público, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

Servidores têm direito a contagem especial de tempo de serviço

Servidores públicos que trabalham em condições de insalubridade ou periculosidade poderão, a partir de agora, ter suas aposentadorias concedidas com a contagem especial do tempo de serviço, utilizando-se as mesmas regras aplicadas aos trabalhadores da iniciativa privada, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.213/91.

A decisão partiu do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de Mandato de Injunção – ação constitucional para suprir lacunas legislativas e viabilizar o exercício de direitos. A Constituição Federal assegurou ao servidor à contagem especial por meio do seu artigo 40, porém fazendo remissão a legislação complementar que deveria regulamentar a matéria. Uma norma infraconstitucional nesse sentido, todavia, jamais foi editada, impedindo a concessão do benefício àqueles no exercício de atividades especiais.

A decisão da Corte Magna seguiu precedente do Plenário que, em agosto de 2007, ao julgar o Mandado de Injunção 721, possibilitou aplicação da norma previdenciária a uma servidora da área da saúde, que teve seu pedido de aposentadoria especial negado, justamente pela falta de regulamentação do dispositivo constitucional.

Por enquanto, a decisão garante o benefício apenas aos servidores que impetraram Mandado de Injunção. Os ministros decretaram a omissão legislativa do presidente da República em propor lei regulamentando a questão, inércia que perdurou por mais de dez anos.

O STF determinou ainda que Ministros poderão aplicar monocraticamente essa decisão aos processos que se encontram em seus gabinetes, sem a necessidade de levar cada caso ao Plenário.



Pelo prazer de ajudar

O valor e a importância do trabalho voluntário na vida daqueles que ainda têm muito a oferecer à sociedade

De acordo com a Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, o serviço voluntário é o trabalho não-remunerado realizado por pessoas físicas, sem gerar nenhum tipo de vínculo empregatício, obrigações trabalhistas ou previdenciárias. Para o advogado aposentado da Procuradoria da Fazenda Nacional, Osmar Alves de Melo, o trabalho voluntário

é mais que isso. “Ser voluntário é se sentir útil sendo, de fato, útil”, declara.

Já com seus 73 anos, o senhor Osmar faz parte do grupo daqueles que abraçaram a causa voluntária como atividade para manter saudáveis o corpo, a alma e o coração. Tem dado certo. Segundo ele, a energia, a disponibilidade e a capacidade para o trabalho são as mes-



mas de 45 anos atrás, quando deu início à carreira na área do Direito e já atendia, de forma gratuita, pessoas carentes em seu escritório de advocacia. “Me sinto jovem e bem disposto. Quando ajudo os outros fico bem fisicamente, emocionalmente e intelectualmente, me sinto bem comigo mesmo”, conta.

De fato é um senhor com muita energia. Ele é membro do Conselho Seccional da OAB-DF e do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência do DF; é vice-presidente do Conselho de Entorpecentes do DF há quase 20 anos e é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB. “A participação no trabalho dessas entidades é sempre no sentido de ajudar a quem precisa e uma forma de devolver à sociedade o que eu recebi de melhor e que me tornou o homem que sou hoje”, destaca o advogado.

Um remédio sem contra-indicações

Com uma longa história de práticas voluntárias, o Senhor Osmar aprendeu desde cedo o valor e a importância de se estender a mão ao próximo de forma despreocupada. Talvez esteja aí fórmula de todo o seu vigor e juventude.

De acordo com pesquisas médicas, o trabalho voluntário é um caminho para que algumas pessoas descubram uma nova razão para suas vidas. Estudiosos do existencialismo afirmam que a vida só tem sentido quando se doa algo de si para o mundo. Segundo essa corrente filosófica, o que se sabe, o que se faz, as habilidades e o potencial individuais devem ser desenvolvidos em prol do bem comum e quando isso não acontece, a vida começa a ficar sem graça.

Filosofias à parte, o fato é que o voluntariado já pode ser encarado como uma opção sadia, segura e eficaz no combate às agruras

da terceira idade. Além do bem estar social que é gerado, pode-se falar também de benefícios pessoais. Segundo psicólogos, a ocupação por meio do trabalho voluntário evita a depressão e reduz os problemas de saúde referentes ao sedentarismo. Para os recém-aposentados, pode representar um alívio na difícil tarefa de adaptar-se a uma vida sem grandes responsabilidades depois de abandonar a rotina de trabalho.

E é importante lembrar: o voluntariado não pode ser encarado como um passatempo nem só como uma ocupação. “O voluntariado é uma boa ação e uma oportunidade de integração com a comunidade”, ressalta o Senhor Osmar.

Ele é um exemplo de que o trabalho voluntário é gratificante em qualquer etapa da vida e para quem já passou dos 60 anos, trabalhar para ajudar o próximo pode ter um gosto ainda mais especial.

Aos que estiverem se sentindo inseguros em começar a trabalhar como voluntário, a indicação é que procurem um grupo engajado com essa causa. Clubes e igrejas costumam fazer trabalhos sociais e estão sempre abertos a receber mais um membro. A seguir algumas dicas para os “marinheiros de primeira viagem”.



Advogado aposentado da Procuradoria da Fazenda Nacional, Osmar Alves de Melo.

10 Dicas sobre Voluntariado

1. Todos podem ser voluntários

Não é só quem é especialista em alguma coisa que pode ser voluntário; mas todas as pessoas com capacidades, habilidades e dons. O que cada um faz bem pode fazer bem a alguém.

2. Voluntariado é uma relação humana, rica e solidária

Não é uma atividade fria, racional e impessoal. É uma relação de pessoa a pessoa, oportunidade de se fazer amigos, viver novas experiências e conhecer outras realidades.

3. Trabalho voluntário é uma via de mão dupla

O voluntário doa sua energia e criatividade, mas ganha em troca contato humano, convivência com pessoas diferentes, oportunidade de aprender coisas novas e satisfação de se sentir útil.

4. Voluntariado é ação

Não é preciso pedir licença a ninguém antes de começar a agir. Quem quer, vai e faz.

5. Voluntariado é escolha

Não há hierarquia de prioridades. As formas de ação são tão variadas quanto as necessidades da comunidade e a criatividade do voluntário.

6. Cada um é voluntário a seu modo

Não há fórmulas nem modelos a serem seguidos. Alguns voluntários são capazes, por si mesmos, de olhar em volta, arregaçar as mangas e agir. Outros preferem atuar em grupo, juntando os vizinhos, amigos ou colegas de trabalho. Por vezes é uma instituição inteira que se mobiliza, seja ela um clube de serviços, uma igreja, uma entidade beneficente ou uma empresa.

7. Voluntariado é compromisso

Cada um contribui na medida de suas possibilidades, mas cada compromisso assumido é para ser cumprido. Uns têm mais tempo livre, outros só dispõem de algumas poucas horas por semana. Alguns sabem exatamente onde ou com quem querem trabalhar. Outros estão prontos a ajudar no que for preciso, onde a necessidade é mais urgente.

8. Voluntariado é uma ação duradoura e com qualidade

Sua função não é de tapar buracos e compensar carências. A ação voluntária contribui para ajudar pessoas em dificuldade, resolver problemas, melhorar a qualidade de vida da comunidade.

9. Voluntariado é uma ferramenta de inclusão social

Todos têm o direito de ser voluntários. As energias, recursos e competências de crianças, jovens, pessoas portadoras de deficiência, idosos e aposentados podem e devem ser mobilizadas.

10. Voluntariado é um hábito do coração e uma virtude cívica

É algo que vem de dentro da gente e faz bem aos outros. No voluntariado todos ganham: o voluntário, aquele com quem o voluntário trabalha, e a comunidade.



PERIGO DO SOL

Idosos são os mais afetados pelo câncer de pele

Segundo dados do Inca (Instituto Nacional do Câncer), mais de 120 mil novos casos de câncer de pele foram registrados no país em 2008. De acordo com o Instituto, os idosos são os mais afetados.

Médicos dizem que pessoas com feridas que não cicatrizam ou pintas que mudam de tamanho e de cor devem procurar um dermatologista, pois há uma chance de ser um câncer de pele. Ao contrário do que muitos pensam, esse tipo de câncer tem cura. No entanto, uma vez diagnosticada a doença e tratada, o paciente ainda precisa ser acompanhado. O mais importante é a prevenção, mas filtro solar sozinho não resolve. Os especialistas ressaltam que também é importante usar camisetas e chapéus para proteger a pele e evitar exposição ao sol entre 10h e 16h.

NUTRIÇÃO

Comer pouco é o caminho para o envelhecimento saudável

Para evitar o sobrepeso na terceira idade é preciso controlar o apetite após os 50 anos. Estudo americano demonstra que comer menos na meia-idade é garantia para prevenir o ganho de peso durante o processo de envelhecimento.

A partir dessa faixa-etária, o ideal é adaptar o cardápio. Trocar o leite integral pelo desnatado, substituir o açúcar por adoçante, evitar alimentos amanteigados, dar preferência para alimentos assados, cozidos ou grelhados são alguns exemplos do que os nutricionistas consideram uma troca saudável.

OS BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA NA TERCEIRA IDADE

A atividade física é um ponto importante na qualidade de vida do idoso. Segundo dados científicos, a participação em um programa de exercício leva à redução de 25% nos casos de doenças cardiovasculares, 10% nos casos de acidente vascular cerebral, doença respiratória crônica e distúrbios mentais. Confira mais alguns benefícios da atividade física e “pernas para que te quero!”:

- Melhora da velocidade de andar
- Melhora do equilíbrio
- Contribuição na manutenção e/ou aumento da densidade óssea
- Ajuda no controle do diabetes, artrite, e doença cardíaca
- Diminuição da depressão
- Fortalecimento dos músculos das pernas e costas;
- Melhora dos reflexos;
- Manutenção do peso corporal.

Sexualidade na Terceira Idade



Quando o sexo não tem idade

Por Dione de Oliveira Rangel Vilela

Enquanto escrevo este artigo, fico imaginando se há alguns poucos anos este seria um tema a ser abordado com naturalidade em revistas e jornais. Obviamente que não. Sexo e pecado, sexo e proibição,

“Cada um de nós é responsável pela própria felicidade, por tomar nossa vida especial e significativa”

sexo e pornografia caminhavam sempre juntos. Com certa anuência, sexo e procriação até que eram bem-vindos, mas não era assunto a ser conversado publicamente. Imaginem só sexo na terceira idade! Inconcebível! Qual de nós, hoje na casa dos 50 anos, no auge de nossa adolescência, quando os hormônios nos despertam para a vida sexual, podíamos

imaginar ou sequer ventilar a idéia de nossos avós fazendo sexo? Pensar em nossos pais fazendo sexo já era algo bem estranho, mas nossos avós, nem pensar. Fora de cogitação, para não dizer um verdadeiro sacrilégio.

Não faz muito tempo, iniciei uma palestra para uma turma de estudantes de Educação Física de uma universidade local, cujo tema era “Sexualidade na Terceira Idade”, com a seguinte proposta: “Gostaria que vocês fechassem os olhos por um minuto e imaginassem seus avós fazendo sexo.” A maioria nem conseguiu fechar os olhos. Conclusão: praticamente impossível conceber esta idéia. Sexo e velhice não combinam. Velhos são assexuados. Assim foi

durante muitos anos e permanece até hoje no imaginário popular.

Contudo, para os estudiosos da sexualidade humana e para quem trabalha com o que se chama hoje de pessoas da terceira idade, a verdade é que sexo não tem idade. O ser humano é um ser sexual desde que nasce até o fim de seus dias e a atividade sexual pode ser uma realidade na vida de uma pessoa ao longo dos anos, independentemente de ser jovem ou velho. Atrapalham, sim, os mitos, os preconceitos e a ignorância em torno deste tema. Estes talvez sejam os grandes responsáveis pelo abandono precoce da vida sexual. Muitos são os velhos que inibem seu desejo por não se acharem no direito de tê-los, porque quando jovens negavam esse direito aos velhos de seu tempo. Outros vão aos poucos abandonando sua vida sexual por desconhecerem a evolução da resposta sexual humana. É comum na clínica sexológica receber homens de cinquenta, sessenta anos, queixando-se de impotência porque já não têm mais o mesmo desempenho sexual que tinham há dez anos, ou que julgam estar ficando impotentes porque não têm a mesma rigidez peniana que tinham quando jovens.

As mulheres

O mesmo acontece com as mulheres. Quantas há que desistem da vida sexual porque entraram na menopausa! Outras vão se acomodando à ausência de sexo porque já não sentem o mesmo entusiasmo que sentiam quando tinham seus 20 e 30 anos, em virtude de um orgasmo menos intenso ou de uma demora maior para excitar-se. Isso sem contar a inibição que toma conta da mulher pelas mudanças em seu corpo à medida que a idade avança: “Já não me sinto tão atraente para o sexo”, “Não me sinto à vontade de ficar nua perto de um homem, meu corpo não ajuda, meus seios estão flácidos, estou meio barriguda, tenho celulites e estou cheia de rugas.” E uma das mais comuns: “Afim, quem é que vai querer transar com mulher da minha idade?”

Nossa cultura nos ensinou que, sendo sexo coisa de jovem, um corpo mais velho, que sofre suas mudanças naturais com o tempo perde o direito aos deleites sexuais.

Somos fruto de uma educação sexual reducionista e genitalizada. Construímos nossa concepção de sexualidade em torno de órgãos sexuais e aparelho reprodutor. Daí que qualquer mudança natural ou problema relacionado a estes órgãos resulte em abandono de vida sexual.

Este modelo de sexualidade dominante juvenil, genital e a serviço da procriação é extremamente ameaçador para os idosos. Um bom exemplo disso é que hoje se tenta resolver todos os problemas de ordem sexual masculina recorrendo-se ao Viagra, Cialis e outros medicamentos mais, existentes no mercado. Pesquisa-se, inclusive, a possibilidade de um “Viagra” feminino, que devolva à mulher os ímpetus sexuais de sua juventude.

Nada contra a descoberta e uso destes medicamentos que tantos benefícios têm trazido aos que realmente, por indicação médica, necessitam de seu uso visando a superar disfunções sexuais.

Os sentimentos

Pensar e vivenciar a sexualidade de uma maneira tão reducionista, limitando-a a sua dimensão biológica sem considerar seus aspectos psicossociais e relacionais é, a nosso ver, uma das causas principais do empobrecimento da vida sexual de homens e mulheres à medida que envelhecem.

No trabalho com pessoas mais velhas, encontro não poucos casais e mesmo solteiros que desfrutaram de uma vida sexual saudável e prazerosa. Afirmam que o desejo e

“Não podemos esquecer que nossa felicidade sexual, seja em que momento for de nossas vidas, com a idade que tivermos, depende unicamente de nós, das escolhas que fizermos e de nossa coragem de vivermos o que é inerente a nossa própria natureza”

o interesse sexual permanecem, embora reconheçam que não há mais o ímpeto de sua juventude. Falam de um sexo menos impetuoso, mais amoroso, mais aconchegante e mais terno. Menos frequente, talvez, mas tão prazeroso quanto nos “velhos tempos”.

“Cultivar o interesse pelo contato corporal, a ternura, a comunicação e o amor sem se preocupar em seguir modelos que não se adaptem às verdadeiras necessidades e desejos pessoais é outro fator facilitador do encontro sexual prazeroso”

Em seminários e encontros com grupos da Terceira Idade, dos quais tenho participado como palestrante, o tema “Sexualidade” sempre tem excelente receptividade. É um tema que os inquieta e que os estimula a vencer suas inibições e levantar questões que demonstram a presença do desejo e do direito a uma vida sexual ativa.

Ocorrem, obviamente, relatos que nos entristecem. É o caso de uma senhora viúva de 75 anos que contou ser portadora do vírus HIV. Descobriu há pouco tempo e o havia adquirido de seu marido que morrera de Aids havia poucos meses. Este é realmente um problema de saúde pública e fruto da ignorância que vivemos em torno da sexualidade, principalmente da terceira idade, pensando ainda em velhos como seres assexuados. Precisamos não esquecer que, assim como sexo não tem idade, doenças sexualmente transmissíveis também não olham idade. E, se apregoamos que nossos jovens precisam ter responsabilidade com sua prática sexual, também os velhos, sejam casados ou solteiros, homens ou mulheres, necessitam ter a mesma preocupação e os mesmos cuidados, porque saúde sexual caminha junto com responsabilidade consigo mesmo e com o outro.

As doenças

Pesquisas do Ministério da Saúde comprovam que a ocorrência de Aids na terceira idade vem crescendo de maneira assustadora nos últimos anos, assim como o uso

de preservativos entre pessoas mais velhas é significativamente baixo.

Esta semana assisti a um depoimento de um artista global, na faixa dos sessenta anos ou mais, em que ele se queixava do incômodo do uso da “camisinha” e de como é difícil para ele adaptar-se ao seu uso depois de ter prescindido dela ao longo de toda sua vida. Pensei logo no desserviço que este artista presta ao público ouvinte fazendo um relato tão irresponsável frente às câmeras de televisão. Infelizmente esse é o discurso predominante entre os homens, seja de que idade for: “Sexo com camisinha é o mesmo que chupar bala embrulhada.” É mais do que urgente mudar esta mentalidade, pois pior do que sexo com camisinha é ser infectado e infectar alguém com o vírus HIV.

Outras queixas são muito comuns nesses encontros, o que comprova nossas crenças equivocadas sobre a sexualidade do idoso. As mais comuns são a falta de um parceiro sexual quando se é viúvo ou solteiro, problemas relacionados à saúde de um dos parceiros, medo de desapontar o parceiro ou da incapacidade de ter relações sexuais completas, ridicularização de familiares e diminuição do desejo em função de mágoas que foram se acumulando ao longo de uma convivência insatisfatória e conflitante. Na realidade são queixas reais e que empobrecem a vida sexual, mas passíveis de ser superadas quando se busca ajuda de profissionais capacitados para atuar neste campo.

O conhecimento da própria sexualidade é um fator preponderante para o enriquecimento da vida sexual do idoso. Não se pode esquecer que sexualidade tem a ver com a história pessoal de cada indivíduo: suas crenças, seu modelo de educação familiar, o ambiente social em que foi criado, suas vivências e a cultura de cada um. Ela é singular. Antigos mitos e tabus resultantes de uma educação moral repressora, que predominou ao longo de muitos anos, influenciaram em muito para o empobrecimento da vida sexual de uma pessoa: condenação da

masturbação, homem precisa mais de sexo do que mulher, mulher não tem prazer sexual e sexo é uma obrigação do matrimônio para atender necessidades do marido.

Muitos desses estereótipos permanecem até hoje entre pessoas mais velhas. Quantas são as mulheres de gerações passadas que dão graças a Deus por ter se libertado de suas obrigações sexuais, ou porque ficaram viúvas, ou porque seus maridos adoeceram e não as procuram mais! Quantas reprimiram seus desejos sexuais porque consideravam pecado ou porque o marido poderia pensar que ela era vulgar!

A felicidade sexual

Em uma de minhas palestras, uma senhora se aproximou de mim e agradeceu-me com os olhos cheios d'água por tê-la libertado do complexo de se sentir uma deprimida, porque aos setenta anos continuava sentindo um forte desejo sexual.

Por outro lado, existem muitos fatores que podem contribuir para dar uma nova configuração à expressão sexual, à medida que avançamos em idade.

Já está mais que comprovado que os cuidados com a saúde física, como visitas regulares a médicos, exercícios físicos regulares, boa alimentação, vida social ativa, são fatores essenciais para uma vida saudável e assim também o são para a vida sexual.

Cultivar o interesse pelo contato corporal, a ternura, a comunicação e o amor sem se preocupar em seguir modelos que não se adaptam às verdadeiras necessidades e desejos pessoais é outro fator facilitador do encontro sexual prazeroso. Abraçar-se, acariciar-se, olhar o outro com ternura são expressões da sexualidade que podem ser tão gratificantes quanto o intercuro sexual.

O importante é que se entenda que a qualidade da vida sexual na velhice implica criar novas possibilidades com base nos desejos e interesses da pessoa, permitindo que se construa um sistema de relacionamento que lhe proporcione prazer, bem-estar e confiança.

Reconhecer-se como um ser sexual e libertar-se de velhos modelos e preconceitos incapacitantes, revendo mitos e credices em torno da sexualidade impostos por uma cultura castradora, é o primeiro passo para ir ao encontro da felicidade sexual, seja em que idade for.

Cada um de nós é responsável pela própria felicidade, por tornar nossa vida especial e significativa. Não podemos esquecer, portanto, que nossa felicidade sexual, seja em que momento for de nossas vidas, com a idade que tivermos, depende unicamente de nós, das escolhas que fizemos e de nossa coragem de vivermos o que é inerente a nossa própria natureza.

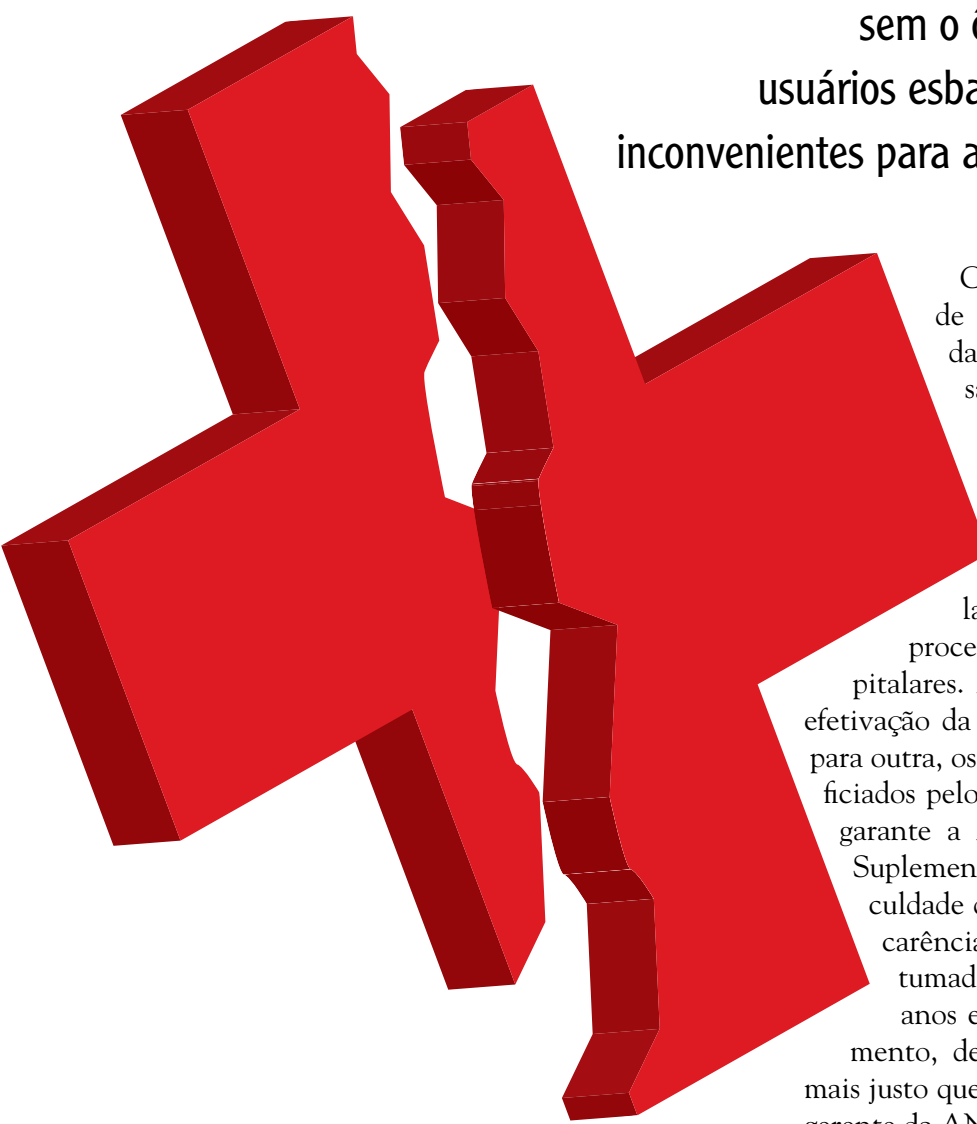
“O conhecimento da própria sexualidade é um fator preponderante para o enriquecimento da vida sexual do idoso”



Dione de Oliveira Rangel Vilela é psicóloga e sexóloga. Atua como psicoterapeuta individual e de casal e coordena o Grupo Vivencial para a Maturidade, além de prestar consultoria na área de Educação Sexual para famílias e instituições públicas e particulares.

A portabilidade limitada dos planos de saúde

Resolução Normativa da ANS estabelece regras para a troca de seguradora de saúde sem o ônus da carência, mas usuários esbarram em exigências e inconvenientes para a efetivação do serviço



Começou a vigorar, no dia 15 de abril, o sistema de portabilidade de carências de planos de saúde. A medida possibilita a troca de uma operadora por outra, sem que o consumidor tenha que cumprir uma nova carência - período mínimo de tempo estipulado para acesso a consultas, procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Apesar das exigências para a efetivação da migração de uma seguradora para outra, os idosos serão os maiores beneficiados pelo serviço, pelo menos é o que garante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. “O idoso tem dificuldade de sair do plano, por causa da carência, e também porque está acostumado. Às vezes, ele pagou durante anos e, quando precisou do atendimento, descobriu que era ruim. Nada mais justo que possa sair”, diz Fábio Fassini, gerente da ANS.

A novidade deve acirrar a concorrência entre as operadoras que farão de tudo para manter seus clientes e conquistar novos, mas a mudança não é tão simples assim. A resolução normativa da ANS, embora assegure algumas vantagens aos usuários, estabelece limites para a troca de plano e não alcança todas as modalidades de contrato. A migração poderá ocorrer apenas para planos de saúde equivalentes ou de categoria inferior. O procedimento também só poderá ser realizado no período entre o mês de aniversário do contrato e o mês seguinte, depois de dois anos de permanência do consumidor na operadora - exceção às doenças pré-existentes, onde o contrato deverá ter pelo menos três anos de assinatura. Usuários que estejam em débito com a seguradora atual também não se beneficiam do sistema.

Os percalços

De acordo com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, em virtude desses “pormenores”, só 13% dos contratos dos planos de saúde têm condições de ser favorecidos pela regra da portabilidade. Segundo Renata Molina, técnica de Proteção e Defesa do Consumidor do Procon de São Paulo, é necessário que todo usuário de plano de saúde que queira fazer a migração de operadora busque informações se está contemplado. “Nem todos os consumidores vão poder fazer uso dessa regra”, afirma. A advogada do Idec, Juliana Ferreira lembra que apenas quem tem planos individuais ou



Antonieta Almeida (entre os netos): para ela, as regras para a mudança de plano sem carências não resultou em grandes benefícios. “Estou no mesmo plano há mais de 14 anos e, caso optasse pela migração, sofreria os mesmos inconvenientes da carência quanto aos procedimentos médicos necessários na minha faixa etária”

familiares após 1999 poderá usar a portabilidade, o que pode deixar muitos idosos de fora: “A maioria deles tem planos antigos”.

É o caso da aposentada Antonieta Almeida de Oliveira, de 94 anos. Para ela, as regras para a mudança de plano sem carências não resultou em grandes benefícios. “Teria interesse em ser atendida por outra seguradora de saúde que me oferecesse mais serviços, mas não me encaixo nas exigências. Estou no mesmo plano há mais de 14 anos e, caso optasse pela migração, sofreria os mesmos inconvenientes da carência quanto aos procedimentos médicos necessários na minha faixa etária”, lamenta.

Idosos como a Sra. Antonieta, vítima dos preços altos cobrados pelas operadoras e do medo de precisar de atendimento, internação ou exames imediatos não serão, de fato, agraciados pela portabilidade caso mantenham um plano há mais de 10 anos. Seu Joaquim Ribeiro, aposentado, 74 anos, teve mais sorte. O seu primeiro convênio foi firmado em agosto de 2001 e, para ele, não haverá ônus na hora da mudança. “Estou ainda em processo de pesquisa para saber se vale mesmo a pena mudar do meu plano para outro. Estou à procura de algo mais barato, mas, na minha idade, não posso abrir mão da qualidade dos serviços e da rapidez no atendimento. Vamos ver o que será possível fazer”, conta.

Segundo as orientações do Idec, a condu-

Lioso Gonçalves

(à esquerda): Seu primeiro convênio foi firmado em agosto de 2001 e, para ele, não haverá ônus na hora da mudança.

“Estou ainda em processo de pesquisa para saber se vale mesmo a pena mudar do meu plano para outro”.



ta de seu Joaquim é a mais adequada nesse primeiro momento. De acordo com técnicos da entidade, antes de tomar a decisão de trocar de plano, o consumidor deve refletir muito. Levar em conta apenas a vantagem financeira pode não ser o ideal. É importante analisar os serviços oferecidos pela outra operadora e a rede de médicos e hospitais credenciados. E o consumidor terá que observar bem as regras, pois, após a mudança, terá que ficar dois anos no plano até pedir uma nova portabilidade. Os interessados em migrar de uma seguradora de saúde para outra devem ficar atentos também se a operadora alvo tem registro na ANS e se está sob direção fiscal ou técnica (o que indica problemas administrativos ou financeiros).

Vale destacar que a portabilidade deverá ser oferecida gratuitamente pelas empresas, que poderão rejeitar as propostas de adesão que não estejam adequadas às normas. Para tanto, as mesmas terão que justificar, por escrito, os motivos da decisão. Os fornecedores que não cumprirem ou não aderirem à migração podem ser multados em até R\$ 3 milhões.

Para o usuário, um conselho dos órgãos de proteção ao consumidor: mantenha-se informado. Entre no site da ANS e pesquise informações oficiais sobre os direitos em relação aos planos de saúde. Esse é o único jeito de conhecer as normas, usufruir das vantagens e exigir o cumprimento da lei.

Tire suas dúvidas

O que é portabilidade de carência?

Portabilidade de carências é a possibilidade de o consumidor mudar de plano de saúde sem precisar cumprir novas carências - prazo em que não se pode acessar procedimentos como consultas, exames e cirurgias. Ou seja, o consumidor leva (porta) para o novo plano os prazos de carência que cumpriu no plano anterior.

Quais são as carências hoje existentes?

As regras atuais sobre carência são as seguintes:

- Nos contratos de planos de saúde firmados a partir de 1999, os períodos de carência são de 24 horas para urgências e emergências; 180 dias para consultas, exames, internações, cirurgias e demais casos. Na prática, os contratos estabelecem prazos menores para consultas e exames mais simples. Partos têm carência de 300 dias, com exceção do parto prematuro, que será tratado como procedimento de urgência e, portanto, deverá ser coberto.
- Nas doenças e lesões preexistentes a carência para diversos procedimentos está fixada em dois anos.
- Nos planos coletivos empresariais (que têm adesão automática dos usuários) com 50 participantes ou mais, a exigência do cumprimento de carência não é permitida. Se o número for inferior a 50 pessoas será exigido cumprimento de carência de acordo com os prazos máximos estabelecidos pela Lei. Já nos planos coletivos por adesão, independente do número de integrantes, a carência pode ser exigida.
- Está garantida, com isenção de carência, a inscrição do filho natural ou adotivo de titular de plano com cobertura obstétrica. No entanto, a inclusão da criança deve ocorrer no máximo 30 dias após o nascimento ou a adoção. Isso só será permitido depois do cumprimento, pelo titular do plano, de carência de 300 dias para a realização do parto.

Todos os consumidores que têm plano de saúde podem mudar de plano sem ter que cumprir novas carências?

As regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) são restritivas e permitem a portabilidade de carência somente se:

- o contrato for novo ou adaptado - contratos assinados

ou adaptados a partir de janeiro de 1999;

- o contrato for individual - plano de saúde que o consumidor contrata diretamente com a operadora, sem intermediação de uma pessoa jurídica (empresa empregadora, associação, sindicato etc.);
- o consumidor estiver na operadora da qual se pretende sair por pelo menos dois anos. Se o usuário descobriu que tem doença ou lesão preexistente depois que assinou o primeiro contrato, o prazo sobe para três anos;
- o consumidor estiver adimplente no plano do qual quer sair.
- Se o consumidor portou a carência de um plano para outro, terá que esperar mais dois anos para exercer esse direito de novo.
- Ficam de fora todos os contratos antigos (assinados antes de janeiro de 1999 e não adaptados) e os contratos coletivos. Ou seja, a regra da portabilidade não vale para 87% dos contratos de planos de saúde.

É possível portar a carência em qualquer momento?

Não. Segundo as regras da ANS, o consumidor somente pode mudar de plano de saúde sem cumprir novas carências no mês de aniversário de seu contrato e no mês seguinte.

Caso o consumidor deseje mudar de plano nos demais meses e não queira ou não possa esperar, deve negociar com a operadora para a qual pretende ir, a fim de que não sejam exigidas carências, ou sejam diminuídas.

É possível portar a carência para qualquer outro plano?

Não. A ANS estabeleceu que somente é possível transferir carência para planos de saúde equivalentes ou inferiores ao plano de saúde do qual o consumidor quer sair.

No que diz respeito aos preços, são cinco faixas, que poderão ser consultadas no site da Agência. O consumidor poderá escolher outros planos que se enquadrem na mesma faixa de preço de seu plano, ou em faixa inferior.

Estou em um plano familiar e quero sair dele, mas as demais pessoas não. É possível?

Em planos de contratação familiar, a portabilidade de carências poderá ser exercida individualmente por cada beneficiário ou por todo o grupo familiar. Na hipótese de contratação familiar em que o direito à portabilidade de carências não seja exercido por todos os membros do grupo, o contrato é mantido, extinguindo-se o vínculo apenas daqueles que exerceram o referido direito.

Qual é o procedimento para portar carência?

O consumidor deverá entregar os seguintes documentos à operadora para a qual quer mudar:

- I. cópia dos comprovantes de pagamento dos três últimos boletos vencidos; e
- II. comprovante de cumprimento de carências.

- A operadora não poderá impor custas adicionais para o consumidor que está exercendo o seu direito de portabilidade de carências e nem cobrar preço diferenciado.
- A operadora do plano de destino deverá concluir a análise da proposta e enviar resposta conclusiva e devidamente justificada no prazo máximo de 20 dias, informando se o consumidor atende aos requisitos para exercício da portabilidade. Se a empresa não se manifestar nesse prazo, considera-se que o consumidor cumpre os requisitos. Aceito o consumidor, o novo contrato do consumidor entra em vigor no prazo de dez dias.
- Enquanto a portabilidade não for concretizada, o consumidor não perde seu vínculo com a operadora anterior. Cabe à nova operadora informar à antiga a data de início da vigência do contrato.
- Caso o beneficiário não atenda aos requisitos, a operadora do plano de destino poderá recusar a proposta de adesão pela regra de portabilidade de carências, tendo o dever de devolver quaisquer valores que tenha recebido.

Luta por novos direitos



Pensões deixadas por servidores aposentados até 2003 podem vir a ter paridade com salários da ativa

Basta fazer uma simples pesquisa na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para descobrir que existem inúmeras propostas a serem votadas a favor dos aposentados e pensionistas do serviço público federal. A Proposta de

Emenda à Constituição 36/2008, por exemplo, é uma delas e aguarda análise no plenário do Senado Federal para a decisão definitiva sobre o direito à paridade com os reajustes dos servidores da ativa com as pensões instituídas

até o dia 31 de dezembro de 2003.

A matéria, de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS), chega ao plenário após aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em dezembro de 2008. De acordo com o texto, serão beneficiados os servidores que já estavam aposentados ou tinham direito a requisitar a aposentadoria até 2003.

Se aprovada, outras duas questões julgadas injustas pela CCJC passam a valer. A primeira delas é a contribuição exigida sobre os proventos de aposentadoria e pensão, firmada no § 18 do art. 40 da Constituição. Nas novas regras a exigência da contribuição seria extinta para aposentados e pensionistas com idade superior a 70 anos. “A exigência da contribuição atinge negativamente indivíduos que deveriam receber benefícios do sistema previdenciário e não arcar com sua manutenção. Por outro lado, a extinção dela poderia contribuir para o agravamento do desequilíbrio do sistema. Portanto, devemos buscar medidas que, pelo menos, reduzam sua iniquidade. Por isso escolhemos essa faixa etária”, explica o senador Expedito Junior, no parecer enviado ao Senado.

Também foi incluído no texto ressalva para assegurar a possibilidade de aposentadoria voluntária por invalidez, quando o servidor acometido por uma situação desta já tenha reunido os requisitos necessários para requerer a aposentadoria voluntária. “Com essa ressalva explícita, evita-se a ocorrência de situações injustas. Por exemplo, houve casos em que servidores poderiam se aposentar voluntariamente, mas optaram por permanecer na atividade por estímulo do Estado. No entanto, eles foram surpreendidos por invalidez e terminaram sendo aposentados em condições menos favoráveis em relação à aposentadoria voluntária a qual tinham direito”, justifica o senador.

Outro benefício a este público é o Projeto de Lei proposto pelo deputado Carlos Abicalil, em 2007. Pela proposta, todas as Instituições financeiras ficariam proibidas de cobrar tarifas ou qualquer outra forma de contrapar-

tida pela prestação de serviços bancários básicos aos aposentados e pensionistas do serviço público. O PL aguarda análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Se aprovado, o aposentado ou pensionista não será cobrado por serviços como abertura, manutenção e movimentação de conta corrente, transferências, depósitos e ordens de crédito, fornecimento de talão com vinte folhas de cheque por mês, consultas de saldos em terminais eletrônicos, e emissão, por terminal eletrônico, de um extrato a cada trinta dias.

O PL revê ainda penalidades estabelecidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para as instituições financeiras que não cumprirem a Lei.





INSS - fator previdenciário


O Fator é uma fórmula matemática que leva em conta basicamente o tempo de contribuição do trabalhador, a idade e a expectativa de vida dos brasileiros no momento da aposentadoria.

A lógica é simples: quanto menor a idade na data da aposentadoria e maior a expectativa de sobrevida, menor o fator previdenciário e, portanto, menor o benefício recebido. Quanto mais velho e quanto maior for o tempo de contribuição do trabalhador, maior será o valor da aposentadoria a que ele terá direito.

Novidades:

Um Projeto de Lei do deputado José Airton Cirilo pode mudar um pouco a realidade atual do Fator. A nova proposta altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e dispõe sobre a forma de cálculo da renda mensal de benefícios.

O PL mudaria a forma de cálculo e o valor correspondente à redução sofrida no salário-de-benefício seria acrescido à renda mensal dos benefícios. Por exemplo, um segurado com 55 anos de idade e 35 de contribuição, que se aposentasse pelas regras atuais, sofreria uma redução de 27,44% em seu benefício. Pela nova proposta, a cada ano, esse segurado teria incorporado no valor de seu benefício quantia correspondente a 5,48% de sua perda total, de forma que ao completar 60 anos de idade, passaria a ter direito à integralidade do benefício.



Como justificativa para a mudança, o Deputado José Airton explica que a decisão do trabalhador em se aposentar ou não, muitas vezes tem sido influenciada pelas condições do mercado de trabalho. “O mercado é caracterizado por altas taxas de desemprego, altos níveis de rotatividade, longos períodos de procura por nova ocupação, dificuldades de reinserção de trabalhadores acima de 50 anos no mercado e baixa formalização. Dessa forma, em algum momento, grande parte dos trabalhadores que atingem condições de se aposentar, mesmo que a contragosto, optam pela aposentadoria apesar da redução do valor do benefício”, explica.

O Projeto de Lei aguarda agora análise da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados

Viver uma boa velhice:



superando as perdas e a solidão

Por Marisa Margarete Feriancic

Em um determinado momento da vida, tomamos consciência de que estamos mais velhos; embora o espelho denuncie, teimamos em não aceitar. Fingimos que essa não é a nossa imagem ou passamos longe do espelho para que ele não confirme as nossas “suspeitas”. Na verdade, a velhice não é uma força exterior que nos toma de sobressalto e que irá nos transformar no “outro” de nós mesmos, em alguém essencialmente diferente ou desconhecido. En-

velhecemos lentamente ao longo da nossa existência, carregando nossos padrões genéticos, ambientais e sociais. Nós somos frutos amadurecidos daquilo que fomos. Nossa conduta e nossos padrões seguirão balizados pelos padrões anteriores. Isso não significa que a nossa identidade permaneça sempre igual, mas o significado que essas mudanças terão para nós dependerá do tipo de pessoa que fomos.

A fase de envelhecimento é marcada

por mudanças físicas e biológicas, e a medida que vamos envelhecendo, as perdas são inevitáveis. Os espaços físicos e emocionais vão se esvaziando: é a chegada da aposentadoria, os familiares e amigos mais velhos que se vão e o medo da viuvez (concreta ou ameaçadora).

São momentos de difícil elaboração e que nos obrigam a repensar novas trajetórias e constantes reestruturações de vida

Cuidando do corpo e da mente

Como disse Simone de Beauvoir “velho é sempre o outro”. Isto porque o corpo revela uma velhice não esperada, que assusta por se apresentar como uma grande

“É necessário que a sociedade como um todo reconstrua uma nova imagem da velhice, criando e fiscalizando políticas públicas adequadas, onde os mais velhos sejam reconhecidos como cidadãos, com direitos e deveres”

ameaça – sinaliza que o ser está próximo de deixar de existir. A velhice é quase um estado onde a pessoa passa a lidar com as coisas de uma outra maneira. Fatores importantes como: a percepção da passagem do tempo, a constatação da finitude, a perda do status ocupacional e econômico e a maior frequência de doenças físicas, pode configurar crises estressantes. Esses sinais, vão nos contando que a temida crise da idade chegou e podem causar rebaixamento de humor e até

mesmo uma depressão.

As perdas contínuas e o aparecimento de doenças físicas no processo de envelhecimento podem produzir sintomas representados por: perda de interesse e prazer; irritabilidade; crises de choro, pessimismo, dificuldade de concentração; sentimento de culpa, insônia ou sonolência em excesso, perda ou aumento do apetite e até idéias suicidas. É importante distinguir no idoso a tristeza da depressão. Estar quieto, introspectivo e triste não significa estar deprimido. Na dúvida, e se os sintomas persistirem por até 2 semanas, é necessário

buscar ajuda profissional.

A sociedade moderna, desconsiderando a capacidade funcional e produtiva, aliado ao menor poder aquisitivo das famílias - onde todos saem para trabalhar, deixando o idoso sozinho, isolado do contato social, configuram um quadro bastante promissor de depressão.

É necessário que a sociedade como um todo reconstrua uma nova imagem da velhice, criando e fiscalizando políticas públicas adequadas, onde os mais velhos sejam reconhecidos como cidadãos; com direitos e deveres. Cabe ao idoso reconhecer –se dentro da sociedade como sujeito da sua própria história e do seu próprio desejo, mantendo a independência, exigindo seus direitos de cidadão; aprendendo e ensinando os mais novos a envelhecer com dignidade.

Um conselho

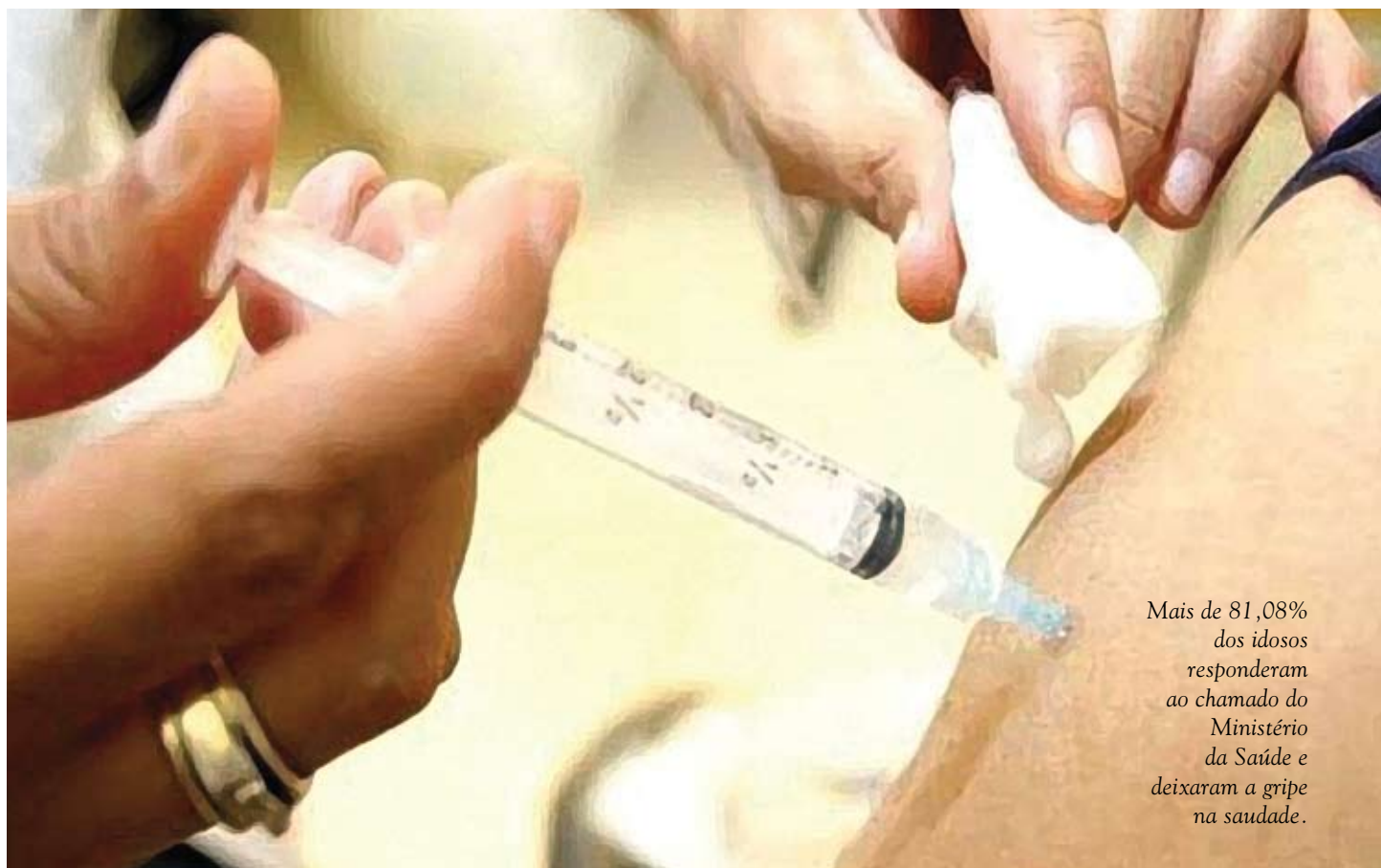
Não fique esperando a aposentadoria para realizar seus sonhos. Você corre o risco, de quando chegar o momento, ter esquecido quais eram eles.



Marisa Margarete Feriãncic
Psicanalista, Palestrante,
Mestre em Gerontologia Social
pela PUC / SP. Especialista em
Sexualidade Humana.

Sucesso na 11^a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso

Ministério da Saúde supera meta estipulada e mais de 81% dos idosos são imunizados contra a gripe



Mais de 81,08% dos idosos responderam ao chamado do Ministério da Saúde e deixaram a gripe na saudade.

Encerrou-se no dia 29 de maio a 11^a edição da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, promovida pelo Ministério da Saúde (MS). O balanço final foi motivo de comemoração. Ao todo, foram vacinados 15.828.505 milhões de idosos

– o que representa 81,47% da população alvo. A meta era imunizar 80% da população com 60 anos ou mais. Em comparação à última campanha, realizada em 2008, o MS já contabiliza um aumento de mais de 1,4 milhão de pessoas vacinadas.



O aposentado Expedito da Silva, 71 anos, ajudou a formar esse imenso contingente. “Acho que fui um dos primeiros a ser imunizado no posto de saúde próximo a minha casa. Acho importante participar desse tipo de campanha, sobretudo porque é algo que faz bem para a minha saúde”, declara.

A mobilização deste ano foi considerada a mais significativa já realizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Os estados da Região Norte foram os primeiros a registrar no sistema do MS os dados positivos, acima dos 80%. Quatro estados não conseguiram atingir a meta de 80% estipulada pelo MS: SC, RS, SP e

RJ. Eles, entretanto, terão suas metas populacionais reavaliadas pelo ministério, pois alegam ter imunizado 80% de seus idosos e que a meta do MS estaria divergindo da deles.

As vacinas que não foram aplicadas não serão recolhidas pelo MS. As doses serão enviadas aos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIEs) de cada estado e estão disponíveis para atender aos indivíduos que apresentam deficiências imunológicas. “Os CRIEs armazenarão a vacina até dezembro para atender a esse público. Para a população de 60 anos e mais, entretanto, a vacinação já se encerrou”, explica a coordenadora do PNI, Arindelita Arruda.

Investimento

Neste ano, foram investidos R\$ 162,2 milhões na compra da vacina e montagem da infra-estrutura, que contou com a participação de 241 mil pessoas. Tudo com o objetivo de reduzir os óbitos e as internações causadas pela influenza e suas conseqüências. Para 2010, a previsão é ampliar o público-alvo a ser vacinado. Além dos idosos com 60 anos ou mais, a proposta é vacinar também os trabalhadores da saúde que ficam mais expostos aos vírus da gripe que outras populações. A expectativa é que 35 milhões de doses da vacina sejam aplicadas.



Ações Judiciais

1. Ação Ordinária Coletiva n°. 2000.34.00.026950-3

Objeto: devolução dos valores descontados indevidamente a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social – PSS.

Situação da ação: O juízo de 1º grau determinou a apresentação das autorizações individuais dos beneficiários da ação e, contra essa decisão, a APSEF interpôs agravo retido, o que significa dizer que ele somente será apreciado pelo TRF em sede de eventual apelação. Em seguida, foi proferida sentença indeferindo a petição inicial e julgando o processo extinto sem julgamento do mérito em virtude da recusa da Autora em apresentar as autorizações dos filiados. Contra essa sentença, a APSEF interpôs apelação. O processo foi julgado em 17/03/09 e foi negado provimento à apelação da Autora. Atualmente, aguarda-se publicação do acórdão desse julgamento.

2. Ação Ordinária Coletiva n°. 2001.34.00.007554-6

Objeto: direito à percepção da GDAJ no percentual de 30% do vencimento básico

Situação da ação: O juízo de 1ª instância ordenou o desmembramento do pólo ativo. Tal decisão foi agravada pela APSEF, tendo o TRF julgado o recurso quando do julgamento da apelação da APSEF. O TRF deu provimento ao agravo da APSEF, de modo que todos os filiados relacionados na ação perceberão os valores devidos a título de GDAJ.

Ainda em 1ª instância, o juiz acolheu integralmente o pedido da APSEF mas, apesar desse resultado, fez-se necessária a interposição de apelação pela Autora. Houve também interposição de apelação pela União. O processo encontra-se sob a relatoria da Desembargadora Federal Neuza Maria Alves da Sil-



va. O processo foi julgado, tendo sido negado provimento à apelação da APSEF e dado parcial provimento à apelação da União. Apesar de ter sido negado provimento à apelação da APSEF, o resultado prático é que a GADJ será paga a todos os filiados relacionados no processo nos moldes requeridos na petição inicial. Em 12/03/09, foram opostos Embargos de Declaração pela União. Os autos estão conclusos à relatora para julgamento desses Embargos desde 13/03/09.

3. Ação Ordinária Coletiva n°. 2002.34.00.036686-2

Objeto: VPNI

Situação da ação: O juiz acolheu integralmente o pedido da APSEF. A União, por sua vez, interpôs apelação contra essa sentença. Atualmente, aguarda-se a inclusão do processo na pauta de julgamento da 2ª Turma do TRF.

4. Ação Ordinária Coletiva n°. 2002.34.00.038035-6

Objeto: extensão do reajuste das remunerações dos DAS 1, 2, 3 aos servidores agregados

Situação da ação: A sentença acolheu parcialmente o pedido da Autora, para declarar o direito às atualizações concedidas, a partir de novembro de 2002, aos respectivos cargos em comissão. Posteriormente, a APSEF interpôs recurso de apelação que foi

distribuído ao Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira. Em 11/09/2008 foi redistribuído ao Desembargador Federal Carlos Olavo e atualmente aguarda inclusão em pauta de julgamento.

5. Ação Ordinária Coletiva
n°. 2006.34.00.011143-3

Objeto: Suspensão do pagamento cumulativo do “ATS” e do “Bienal Judicial”

Situação da ação: Ao verificar que da petição inicial constava pedido de antecipação de tutela, o juiz preferiu apreciar o mencionado pedido após a apresentação das contestações da União e do INSS. Dessa forma, assim que apresentadas, o juiz deferiu o pedido de antecipação de tutela. Contra essa decisão, a União interpôs agravo de instrumento que foi convertido em retido, o que significa dizer que ele somente será apreciado pelo TRF em sede de eventual apelação. Os autos estão conclusos para despacho desde 14/04/09.

6. Ação Ordinária Coletiva
n°. 2006.34.00.031652-0

Objeto: Anulação do termo de opção assinado pelos servidores agregados.

Situação da ação: Foi deferido, pelo juízo de 1º grau, o pedido de antecipação de tutela. Contra tal decisão, a União interpôs o recurso de agravo de instrumento, que teve seu seguimento negado pelo TRF. Paralelamente, o processo segue em primeira instância. O julgamento foi convertido em diligência e foi publicado despacho pedindo informações acerca dos processos 2004.34.00.029162-4 e 2005.34.00.002913-8, de mesma matéria. Cumprimos esse despacho em 02/03/2009. Atualmente, os autos estão conclusos para sentença.

7. Ação Ordinária Coletiva
n°. 2007.34.00.026471-7

Objeto: GDASST

Situação da ação: O juízo proferiu decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela. contestação e réplica foram apresentadas. A Autora protocolizou petição requerendo o julgamento antecipado do processo,

eis que não há provas a produzir, pois a matéria da ação versa apenas sobre questão de direito, e não de fato. Atualmente, aguarda-se publicação de sentença.

8. Ação Ordinária Coletiva
n°. 2007.34.00.026472-0

Objeto: GDPGTAS

Situação da ação: O juízo proferiu decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela. A União apresentou sua contestação. Foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido. Tanto a Autora quanto a União interpuseram recurso de apelação e aguarda-se que os autos sejam remetidos ao TRF para o julgamento desses recursos.

9. Ação Ordinária Coletiva
n°. 2007.34.00.043726-2

Objeto: GDASST

Situação da ação: O juízo de 1ª instância proferiu decisão indeferindo o pedido de antecipação da tutela. A FUNASA apresentou sua contestação, mas a União perdeu o prazo. A União interpôs agravo de instrumento no TRF buscando devolução de prazo processual e esse Tribunal determinou que o agravo fosse convertido em retido, o que significa dizer que ele somente será apreciado pelo TRF em sede de eventual apelação. Já o processo principal encontra-se, atualmente, com o diretor da secretaria para ato ordinatório.

10. Ação Ordinária Coletiva
n°. 2007.34.00.044617-2

Objeto: GDASS

Situação da ação: O juiz de 1ª instância proferiu decisão determinando a limitação do pólo ativo aos associados à Autora que fossem domiciliados no DF e excluindo os demais beneficiários da ação. Contra tal decisão, a APSEF interpôs recurso de agravo de instrumento perante o TRF, e esse Tribunal determinou que o agravo fosse convertido em retido, o que significa dizer que ele somente será apreciado pelo TRF em sede de eventual apelação. Paralelamente, o processo segue em 1ª instância. Atualmente, os autos estão conclusos para sentença.



"O Papel do Idoso na Sociedade"

*São eles da mesma corrente
a infância, a juventude,
a maturidade e a velhice;
a cada volta da vida
em constante evolução,
vão as experiências passando
de geração a geração*

*São usos e são costumes,
é ciência e é cultura,
são sentimentos, valores,
e a fé na sua essência mais pura.*

*A educação é processo permanente,
um constante gotejar desde a criança no ventre até a vida acabar.*

*É trabalho dinâmico
que cresce e se aprimora.*

*É semente que se planta, se rega,
se aduba à exaustão para garantir a excelência
das novas safras que virão.*

*Nesse processo intenso se deve valorizar
a contribuição dos avós
com sua sabedoria, experiência,
carinho e atenção.*

*O contato da criança
com as pessoas que envelhecem
é necessário e salutar
pois é através dos idosos
que se perpetuam dos povos
a História e a Tradição.*

Lair Coimbra Massei



A APSEF

A Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal - APSEF nasceu da necessidade de congregar profissionais experientes, apoiados numa longa folha de serviços prestados à nação, em torno da defesa de valores éticos e humanísticos relacionados com a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite e trate com dignidade seus aposentados.

SCN Qd. 02 • Torre B • Salas 225/227 • Edifício Liberty Mall
Brasília/DF • Cep. 70712-903

Contatos: (61) 3034 3963 • 08006027171
apsef@apsef.org.br • www.apsef.org.br

